



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 3405/19-CONSUN, 27 de Março de 2019.

EMENTA: Aprova as Normas à Institucionalização de Revista Científica no Âmbito da Universidade do Estado do Pará.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2019, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas à Institucionalização de Revista Científica no Âmbito da Universidade do Estado do Pará, de acordo com o processo nº 36789/2018-UEPA.

Art. 2º - Detalhar as normas à Institucionalização de Revista Científica no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

Art. 3º - A Institucionalização de Revista Científica na Universidade do Estado do Pará tem como objetivo:

- a) Incentivar à pesquisa científica provendo a visibilidade;
- b) Socializar experiências e fortalecer a comunicação universitária;
- c) Intensificar a identidade institucional.

Art. 4º - A Institucionalização de Revista Científica só produzirá os efeitos relativos aos seus objetivos após a publicação da resolução específica, emitida

13
10/11/11

pelo CONSUN.

Art. 5º - Somente docentes e técnicos efetivos, portadores do título de doutor, vinculados aos grupos de pesquisa certificados pela UEPA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq na condição de líderes ou membros e cadastrados em pelo menos um programa de pós-graduação da UEPA, poderão solicitar a institucionalização de Revista Científica.

Art. 6º - Deverão constar na proposta de Institucionalização de Revista Científica na Universidade do Estado do Pará:

- a) Título;
- b) Missão;
- c) Histórico;
- d) Indexação;
- e) Periodicidade;
- f) Corpo Editorial: editor chefe, conselho editorial e conselho científico;
- g) Políticas editoriais.

Art. 7º - A solicitação de institucionalização de Revista Científica deverá ser encaminhada, via protocolo, a PROPESP, munida da Resolução do Conselho de Centro - CONCEN.

Art. 8º - Caberá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a análise da proposta e emissão de parecer para posterior encaminhamento ao Conselho Universitário Superior – CONSUN- UEPA.

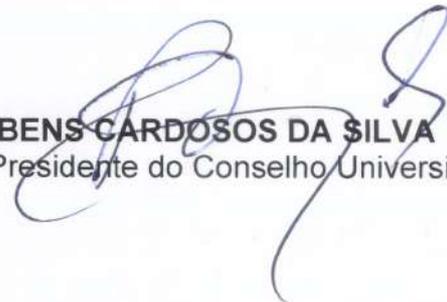
Art. 9º - Após aprovação do Conselho Universitário Superior – CONSUN- UEPA, fica sob a responsabilidade do proponente o cumprimento das etapas referente ao registro da Revista Científica em plataforma eletrônica, assim como recorrer a Editora da UEPA- EDUEPA, para o registro de Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN) e o Identificador de Objeto Digital (DOI).

14
J. J. J.

Art. 10 - Caberá ao Editor Chefe cumprir com o encaminhamento do endereço eletrônico, de cada exemplar, à PROPESP. Sendo esta uma obrigatoriedade de permanência a institucionalização da Revista junto a UEPA.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 27 de Março de 2019.



RUBENS CARDOSOS DA SILVA
Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

J. S. Costa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MODELO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE REVISTA CIENTÍFICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
TÍTULO DO REVISTA:	
CENTRO:	CAMPUS:
EDITOR CHEFE	
Nome: Matrícula: Departamento: Titulação: Centro: Campus:	
GRUPO DE PESQUISA (<i>vínculo do editor chefe</i>)	
Nome: Líder () Vice-líder () Membro () Data da última atualização: / /	
RESOLUÇÃO DO CONCEN	
Número: Data:	
PROPOSTA GERAL	
MISSÃO	
HISTÓRICO	
INDEXAÇÃO	
PERIODICIDADE	
CONSELHO EDITORIAL (<i>incluir todas as informações referentes aos membros deste conselho, tais como: Nome, Matrícula, Departamento, Titulação, Centro, Campus</i>)	
CONSELHO CIENTÍFICO (<i>incluir todas as informações referentes aos membros deste conselho, tais como: Nome, Matrícula, Departamento, Titulação, Centro, Campus</i>)	
POLÍTICAS EDITORIAIS	
_____ Assinatura do editor chefe (<i>não será aceita assinatura eletrônica</i>)	